

-----Ata número quarenta e dois-----

Aos catorze dias do mês de Maio de dois mil e treze, pelas dez horas, reuniu na sede social, sita na Rua Visconde Seabra, nº 3, Lisboa a Assembleia Geral Ordinária da sociedade AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., sociedade anónima, com o número de matrícula e de pessoa colectiva 503.093.742, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, anteriormente sob o número 4310/931104, com o capital social de quatrocentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil euros. -----

A Assembleia Geral foi devidamente convocada, nos termos da lei e dos seus estatutos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2012, bem como sobre as Contas Consolidadas do mesmo exercício. -----
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.-----
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.-----
4. Deliberar sobre a fixação das remunerações dos órgãos sociais da sociedade. -----
5. Deliberar sobre os objetivos e indicadores de gestão para 2013/2014, respeitantes aos Contratos de Gestão previstos no artigo 18º do Estatuto do Gestor Público, nos termos do Decreto-lei nº 71/2007 de 27 de Março, na redação que lhe foi dada pelo DL 8/2012 de 18 de Janeiro. -----
6. Outros Assuntos de Interesse para a Sociedade. -----

Presidiu aos trabalhos a Presidente da Mesa, Dra. Ana Cristina de Menezes Pereira Paes Sequeira Rodrigues, encontrando-se também presente a Vice-Presidente da Mesa, Dra. Maria Fernanda Joanaz Martins e o Secretário da Mesa Dr. Manuel Bruno Rossi



Ruano Gouveia Pereira. Verificou-se estar presente e devidamente representada a totalidade do capital social, conforme lista de presenças que ficará arquivada na sociedade, no respetivo dossier. -----


Encontravam-se presentes todos os membros do Conselho de Administração, bem como os membros do Conselho Fiscal, o Revisor Oficial de Contas, o auditor externo e o secretário da sociedade. -----

No **ponto um** da ordem de trabalhos, foi dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, Engº Afonso Lobato Faria, tendo este feito uma apresentação do Relatório de Gestão e das Contas do exercício de 2012 bem como das Contas Consolidadas do mesmo exercício. O Dr. Gonçalo Barata fez uma breve apresentação dos factos mais relevantes do exercício. -----

Posta à votação a matéria constante do ponto um da ordem de trabalhos, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório de gestão, as contas separadas e as contas consolidadas do exercício de 2012. -----

No **ponto dois** da ordem de trabalhos, foi deliberado por unanimidade, aprovar a seguinte proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração: “O resultado líquido da AdP SGPS no exercício de 2012 ascendeu a 42.271.202,56€ (quarenta e dois milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e dois euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

Considerando o exposto, o Conselho de Administração, nos termos do artigo 19º do contrato de sociedade e dos artigos 31º a 33º e 66º do Código das Sociedades

 KOP
S.

Comerciais, propõe que o resultado líquido do exercício de 2012, apurado nas demonstrações financeiras individuais, tenha a seguinte aplicação:-----

(i) para Reserva Legal – 2.113.560,13€ (dois milhões, cento e treze mil, quinhentos e sessenta euros e treze cêntimos);-----


(ii) para Resultados Transitados – 16.657.642,43€ (dezasseis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois euros e quarenta e três cêntimos);---

(iii) para distribuição de dividendos – 23.500.000€ (vinte e três milhões e quinhentos mil euros). -----

No **ponto três** da ordem de trabalhos, o Dr. Gonçalo Ayala Martins Barata fez uma exposição sobre o cumprimento dos objetivos e indicadores de gestão para 2012, finda a qual sob proposta da acionista Parpública, SGPS, S.A, foi aprovado por unanimidade «... *um voto de renovada confiança nos membros do Conselho de Administração, tendo em conta, quer o conhecimento decorrente do acompanhamento da condução dos negócios da sociedade que o acionista por norma efetua, quer o Relatório apresentado pelo Vogal não executivo. O mesmo voto de confiança é ainda extensivo aos membros do Conselho Fiscal, ao ROC e aos membros da Mesa da Assembleia Geral.*»-----

No **ponto quatro** da ordem de trabalhos, a acionista Parpública apresentou a seguinte proposta: -----

«1.º — São estabelecidas as remunerações dos membros dos órgãos sociais da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. eleitos na Assembleia Geral de 2 de fevereiro de 2012, de acordo com o previsto no artigo 28.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de

 HGP
A.


janeiro, objeto da Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, da resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, da RCM n.º 36/2012, de 26 de março e do Despacho n.º 764/SETF/2012, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, de 24 de maio, aditado pela mesma em 25 de maio de 2012, nos termos que a seguir se expressam:-----

Para o Conselho de Administração: -----

- Presidente: Valor da retribuição mensal, antes de reduções: 5.722,75€, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 2.289,10€; -----
- Vogais executivos: Valor da retribuição mensal, antes de reduções: 4.578,20€, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 1.831,28€;-----
- Vogal não executivo: Valor da retribuição mensal, antes de reduções: 1 144,55€. -----

A estes valores de retribuição serão aplicadas as reduções de 5% e 10%, respetivamente, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010 e do artigo 19.º, n.º 1, alínea c) e n.º 9, alínea q), da Lei n.º 55-A/2010, mantida em vigor em 2012 por força do n.º 1, do artigo 20.º, da Lei n.º 64-B/2011, e aplicável em 2013 por força do n.º 1, do artigo 27.º, da Lei n.º 66-B/2012, pelo que os valores da retribuição mensal, depois de reduções, serão:-----

- Presidente: 4.892,95€, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 1.957,18€; -----
- Vogais executivos: 3.914,36€, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 1.565,74€; -----
- Vogal não executivo: 978,59€. -----

 MCP
S.

O abono mensal para despesas de representação, quando devido, é pago 12 vezes ao ano, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro (Estatuto do Gestor Público). —

Para o Conselho Fiscal: _____

- Presidente: Valor da retribuição mensal: 1.370,03€; _____

- Vogais: Valor da retribuição mensal: 1.027,52€; _____

Para os membros da Mesa da Assembleia Geral sejam atribuídos os seguintes valores a título de senhas de presença: _____

- Presidente: 650,00€; _____

- Vice-Presidente: 520,00€; _____

- Secretário: 400,00€. _____

2.º Durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), não há lugar à atribuição de prémios de gestão prevista no artigo 30.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro. _____

3.º Os valores acima fixados para as remunerações atribuídas aos membros do Conselho Fiscal foram calculados por percentagem indexada ao valor da remuneração global do Presidente do Conselho de Administração após reduções, pelo que se encontram sujeitos às alterações decorrentes de eventual alteração do valor definido para base de cálculo. _____

4.º Os valores acima fixados para as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. não prejudicam a aplicação de outras reduções que vierem a ser legalmente determinadas. _____

 HGP
✱

5.º Considerando a manifestação expressa pelo gestor com funções executivas, Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz, no sentido de optar pelo vencimento do lugar de origem, é autorizado o referido gestor, nos termos e ao abrigo do n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, publicada no Diário da República, 1.ª série, de 25 de janeiro, conjugado com a interpretação que lhe foi dada pelo Despacho n.º 464/13-SET, de 7 de março de 2013 e pelo Despacho n.º 413/13-SET, de 27 de fevereiro, ambos da Senhora Secretária de Estado do Tesouro, a auferir o vencimento correspondente ao lugar de origem, não podendo exceder o valor do vencimento mensal do Primeiro-Ministro, acrescido do abono para despesas de representação correspondente ao cargo de Vogal da AdP SGPS, no montante, após reduções, de 1.565,74€. O cômputo final da remuneração (vencimento e abono mensal) não poderá ultrapassar o vencimento de origem do gestor. —————

6.º — É fixado em 80,00€ mensais o valor máximo das despesas associadas a comunicações, previstas no n.º 3, do artigo 32.º, do Estatuto do Gestor Público. —————

7.º É fixado em um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação, o valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público. —————

8.º O valor mensal em aluguer de longa duração das viaturas de serviço e função é fixado no limite máximo de 680,00 € para o Presidente, e de 630,00 € para os vogais executivos, tendo por referência 80.000 quilómetros contratados para 48 meses incluindo manutenção, seguro e pneus, sem prejuízo da manutenção dos contratos atualmente vigentes e dos valores que venham a ser fixados aquando da revisão e fixação de novos critérios. —————

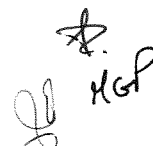
↓
KOP

9.º Os gestores com funções executivas podem, querendo, utilizar a título pessoal as viaturas de serviço que lhe forem atribuídas. Esta utilização fica dependente do cumprimento dos requisitos previstos na subalínea 9), da alínea b), do n.º 3, do artigo 2.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares. -----

10.º Em concretização do previsto no artigo 34.º do Estatuto do Gestor Público, os Gestores com funções executivas gozam dos benefícios sociais conferidos à generalidade dos trabalhadores da AdP, SGPS, S.A. -----

11.º Para além do previsto no número anterior, os gestores com funções executivas beneficiam ainda de seguro de vida/acidentes pessoais e seguro de saúde que em cada momento esteja em vigor no grupo AdP, bem como do pagamento de subsídio de refeição, por cada dia útil, nas condições em vigor no grupo AdP, em observância das disposições legais que em cada momento sejam aplicáveis.”-----

Antes de ser submetida a presente proposta à votação, o secretário da sociedade, Dra. Cristina Rebelo Pereira, pediu esclarecimentos sobre as seguintes matérias constantes da proposta apresentada: a) relativamente às viaturas, se as atualmente utilizadas pelos gestores se mantêm até final do contrato, pese embora as rendas de AOV serem superiores aos valores constantes da proposta; b) Se os membros do órgão de administração, tem ou não direito aos subsídios de férias e natal ou apenas aos doze meses de remuneração; c) se a produção de efeitos relativa à opção pelo vencimento de origem manifestada pelo Engº Manuel Fernandes Thomaz retroage a 2 de abril de 2013, conforme os supra mencionados despachos da senhora secretaria de estado e finanças. -----

Handwritten signature and initials, possibly 'HGP'.

O representante da acionista Parpública, esclareceu o seguinte: -----

a) Os contratos de AOV vigentes à data da presente assembleia, relativos às viaturas de serviço afetas aos membros do atual conselho de administração, mantêm-se até ao seu termo. -----

b) Nos termos da legislação em vigor, os gestores tem direito a doze meses de remuneração e aos subsídios de férias e natal, sem prejuízo das disposições legais em vigor. -----

c) a autorização de opção pelo vencimento de origem manifestada pelo gestor é tomada nos termos dos preceitos legais e despachos da DGTF supra mencionados, pelo que, pode-se concluir que a opção pelo vencimento de origem manifestada pelo Engº Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz, retroage a 2 de abril de 2012.-----

Posta à votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada nos termos expostos e de acordo com os esclarecimentos prestados. -----

No ponto cinco da ordem de trabalhos, a acionista Parpública apresentou a seguinte proposta: *«Considerando que a missão da sociedade se enquadra num conjunto de relevantes políticas públicas, a definição dos objetivos e indicadores deverá ter em conta, para além da perspetiva acionista, também os objetivos dessas políticas setoriais que são tuteladas pelo Governo. Por este facto, e uma vez que não estão reunidas as condições consideradas necessárias, o representante do acionista deverá **propor e votar favoravelmente que a presente assembleia não delibere sobre esta matéria**, devendo ser realizada, tão breve quanto possível, nova reunião da assembleia geral para proceder à definição dos*

 MGP

objetivos e indicadores para o biénio 2013/2014.» Posta à votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.-----

No ponto seis da ordem de trabalhos, o Engº Afonso Lobato de Faria fez um ponto de situação sobre o processo de reestruturação do setor, bem como sobre as alterações legislativas em curso, tendentes ao aludido fim.-----

Não havendo mais nada a deliberar, foi encerrada a sessão eram onze horas e quarenta minutos, dela se lavrando a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral. -----

